



SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.379/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores

EMENTA – Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 5.259/2024 e dá outras providências.

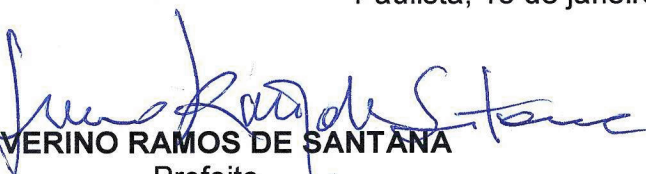
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 5.259/2024, que dispõe sobre a nomenclatura, os vencimentos e vagas do quadro de cargos comissionados dispostos nesta Lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista.

Cód.	Descrição	Símb.	Valores R\$	Vagas do Cargo
1056	CONTROLADOR GERAL	CG	8.000,00	1
1028	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DD2	8.000,00	4
1027	DIRETOR GERAL	DD3	8.000,00	1
1029	COORDENADOR DE SERVIÇOS	DD1	2.000,00	3

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo todos os demais termos e valores do referido anexo da Lei Municipal n.º 5.259/2024, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paulista, 15 de janeiro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

